



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980  
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

## ATA DE REUNIÃO

### **ATA DA 761ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SETORIAL PLENO DO SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.**

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se presencialmente na Sala do Conselho Setorial, o Conselho Setorial Pleno do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, sob a presidência do senhor Diretor do Setor de Ciências Biológicas, professor Thales Ricardo Cipriani. Justificada ausência do senhor Vice-Diretor do Setor, professor Marcelo de Meira Santos Lima, por estar em período de férias. Presentes os(as) professores(as) Chefes de Departamento Carlos Alexandre dos Santos Haemmerle, Katya Naliwaiko, Hugo Pacheco de Freitas Fraga, Cláudio da Cunha, Ricardo Fernandez Perez, Andrey José de Andrade e Mauricio Osvaldo Moura; a professora Letícia Bartholomeu de Queiroz Lima, Suplente de Chefe do Departamento de Educação Física; a professora Ana Claudia Bonatto, Suplente de Chefe do Departamento de Genética; a professora Sibebe Yoko Mattozo Takeda, Suplente de Chefe do Departamento de Prevenção e Reabilitação em Fisioterapia. Presentes a Coordenadora do Curso de Educação Física, professora Cinthia Lopes da Silva; e a Vice-Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas, professora Erika Amano. Presentes a representante titular dos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação, professora Leila do Nascimento Vieira; e a representante acadêmica do Curso de Ciências Biológicas, Giovana Martins Claudino. Presentes como convidados(as) a Suplente de Chefe do Departamento de Patologia Básica, professora Karin Braun Prado; o Coordenador do Centro de Educação Física e Desportos, professor Julimar Luiz Pereira; e a representante titular do Setor de Ciências Biológicas junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, professora Alexandra Acco. Justificada ausência da Coordenadora do Curso de Biomedicina, professora Jaqueline Carvalho de Oliveira, por estar em período de férias; e da professora Maria Goretti Fernandes, Coordenadora do Curso de Fisioterapia. Ausente representante do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular, e representantes dos acadêmicos dos Cursos de Biomedicina, de Educação Física e de Fisioterapia. Com número legal de membros presentes, o senhor Presidente declarou aberta a sessão dando as boas-vindas aos pré-candidatos à eleição da Reitoria da UFPR, professor Marcos Sfair Sunye (candidato a Reitor) e professora Camila Girardi Fachin (candidata a Vice-Reitora), item 2 da pauta, que se apresentaram, contaram um pouco de suas carreiras acadêmicas, falaram sobre suas propostas de campanha e responderam perguntas dos(as) presentes. Na sequência o senhor Presidente agradeceu a presença do professor Sunye e da professora Camila pelo tempo, disse que foi uma discussão importante, e os candidatos também agradeceram pela oportunidade. Antes de iniciar propriamente a pauta local o senhor Presidente deu as boas-vindas ao retorno do professor Carlos Haemmerle, novamente como Chefe do Departamento de Anatomia, junto com a professora Maria Fernanda Torres, como Suplente de Chefe, que foram reconduzidos. O professor Carlos esteve um tempo no exterior, quando voltou concorreu a novo processo eleitoral e agora volta e assume a chefia novamente. A professora Sibebe Takeda também está retornando ao Conselho Setorial, mas já estava na gestão junto com a professora Raciele Korelo no DPRF. Dando continuidade, no item 3, houve o relato da 127ª Reunião da 1ª Câmara Setorial, realizada em 05/07/2024; da 119ª Reunião da 2ª Câmara Setorial, realizada em 12/07/2024; e da 114ª Reunião da 3ª Câmara Setorial, realizada em 19/07/2024. Com a

palavra a Conselheira Katya Naliwaiko, Presidente da 1ª Câmara, disse que foram aprovados por unanimidade a Ata da 126ª Reunião, realizada em 07/06/2024, e os seguintes processos: 23075.024637/2024-07, de homologação do resultado do Teste Seletivo para professor substituto, vinculado ao Departamento de Prevenção e Reabilitação em Fisioterapia; 23075.018492/2024-05, de proposta de disciplina de Bioquímica Vegetal (BQ058), do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular para o Curso de Agronomia; e 23075.033528/2024-72, como inclusão em pauta, de formalização de Termo de Execução Descentralizada entre a UFPR e o Ministério do Esporte para desenvolvimento do Projeto Diagnóstico do Futebol Amador no Brasil, do Departamento de Educação Física, coordenado pelo professor Julimar Luiz Pereira. Com a palavra o Conselheiro Cláudio da Cunha, Vice-Presidente da 2ª Câmara, disse que a professora Carolina Arruda de Oliveira Freire, Presidente da 2ª Câmara, não pôde estar presente, então presidiu como Vice-Presidente, e que foram aprovados por unanimidade os seguintes processos: 23075.027371/2024-46, de homologação do resultado da eleição para escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – Entomologia, sendo eleitos os professores Ângelo Parise Pinto e Eduardo Carneiro dos Santos, como Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente; 23075.031476/2024-08 e 23075.036185/2024-06, de solicitação de afastamento do país da professora Vera Lucia Israel, do Departamento de Prevenção e Reabilitação em Fisioterapia (02/09 a 03/10/2024 – Estados Unidos), e da professora Magda Clara Vieira da Costa Ribeiro, do Departamento de Patologia Básica (02/09 a 15/09/2024 – França/ Eslovênia), respectivamente. Com a palavra o Conselheiro Mauricio Osvaldo Moura, Vice-Presidente da 3ª Câmara, disse que a professora Iris Hass, Presidente da 3ª Câmara, está em férias, então presidiu a referida Câmara, e que foram aprovados por unanimidade os seguintes processos: 23075.032934/2024-18, 23075.035693/2024-69 e 23075.037764/2024-68, de solicitação de afastamento do país do professor Wagner de Campos, do Departamento de Educação Física (27/10 a 05/11/2024 – França e Itália) que vai para um congresso na França e depois emendará uma visita a uma universidade na Itália com financiamento do curso de pós-graduação de especialização da Educação Física e também de diárias da própria Universidade, da professora Lilian Tonelli Manica, do Departamento de Zoologia (07 a 18/10/2024 – Alemanha e Áustria) que vai trabalhar com grupos de pesquisa em missão CAPES PrInt, e do professor Marcos Bergmann Carlucci, do Departamento de Botânica (11 a 21/09/2024 – Portugal) em missão CAPES PrInt, respectivamente. Na sequência o senhor Presidente agradeceu os trabalhos das Câmaras Setoriais e no item 4 colocou em discussão a Ata da 76ª Reunião Ordinária do Conselho Setorial, realizada em 28/06/2024, a qual em votação, foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Passando à ORDEM DO DIA, item 5, na discussão dos itens, **5.1. Proc. 23075.037352/2024-28** – Solicitação de prorrogação de Licença para tratar de Interesses Particulares da professora Andrea Senff Ribeiro, do Departamento de Biologia Celular (01/10/2024 a 30/09/2027). Relator Conselheiro Andrey José de Andrade, que disse que ao referido processo há outro relacionado com mais detalhes sobre o afastamento no passado (processo SEI nº 23075.033336/2021-13), e que conforme descrito no presente formulário anexado ao processo, a professora ainda se encontra de licença, com início datado de 01/10/2021 e com término previsto para 30/09/2024. Informou que o novo período solicitado se iniciará em 01/10/2024 findando-se em 30/09/2027, totalizando mais 3 anos de afastamento, e a professora continuará exercendo atividades privadas como cientista no *Ontario Institute for Cancer Research* (Toronto, Canadá). O Conselheiro relator listou os documentos apensados ao processo: Carta que justifica a solicitação assinada pela Professora Andrea Ribeiro; Certidão negativa de bens móveis; Certidão negativa Biblioteca; Certidão negativa disciplinar; Parecer favorável à prorrogação do afastamento emitido pela Professora Doutora Fernanda Fagagnoli Simas; e Extrato de Ata Departamental em que consta o parecer da Profa. Fernanda Simas e aprovação da prorrogação de afastamento. Além disso, o Conselheiro relator fundamentou dizendo que de acordo com a lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997: "*Art. 91. A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licença para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração, prorrogável uma única vez por período não superior a esse limite. Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.*". Na sequência, o Conselheiro relator emitiu o seu parecer: "A professora Andrea é Professora Associada e não se encontra em estágio probatório. As certidões apresentadas estão todas atualizadas. Os encargos didáticos ficarão sob a responsabilidade dos(as) docentes do Departamento de Biologia Celular. Mesmo já tendo um afastamento, a prorrogação ainda se encontra dentro do limite previsto por lei. Estando o processo devidamente instruído e de acordo com a legislação vigente, sou de

parecer FAVORÁVEL à licença para tratar de interesses particulares solicitada pela docente Andrea Senff Ribeiro, de 01/10/2024 a 30/09/2027". Colocado o parecer em discussão, os Conselheiros Ricardo Perez e Mauricio Moura e o senhor Presidente fizeram alguns questionamentos esclarecidos pela Conselheira Katya Naliwaiko, ainda o Conselheiro Ricardo Perez sugeriu a inclusão do período de afastamento no parecer, que foi prontamente atendido pelo relator, também disse que para afastamentos sem vencimento desse tipo é preciso dar um motivo e que pode ser por questão pessoal ou assunto particular, existindo o direito, porém a legislação deixa bem claro e prevê que fica a critério do serviço/ Instituição, que pode recusar também, por exemplo nos casos em que não há professor substituto. Continuou dizendo que institucionalmente o departamento também tem que pensar, pois essa força de trabalho é substituída pelo professor substituto na sala de aula de graduação, porém por mais que se mantenha o vínculo no programa de pós-graduação é difícil isso ser mantido à distância por muito tempo, até que ponto isso é interessante para a Instituição permitir esses afastamentos, ainda mais com probabilidade de o professor não retornar mais. Disse que nos últimos anos a Instituição se acostumou com a oferta contínua de professor substituto, nesse tipo de afastamento como em qualquer afastamento para o exterior tem substituto automático, o problema é quando deixar de ser automático, aí começará a afetar, por enquanto não tem problema, mas é preciso ficar atento com o futuro, pois alguém terá que assumir essa carga horária e trabalhar pela pessoa que está afastada, daí cada um começa a pensar nos seus próprios interesses, então muda o perfil. Com a palavra a Conselheira Katya Naliwaiko esclareceu que essa questão de afastamento para assuntos particulares é bastante ampla, citou o exemplo de um caso de um professor do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular, cujo pequeno período de afastamento sem vencimentos para ajudar nos cuidados de um familiar foi aprovado em Conselho Setorial, e que no caso dessas licenças precisa colocar no formulário da PROGEPE algum motivo que caracterize essa interrupção de todo vínculo com a Universidade, pois suspende-se a matrícula, o acesso aos sistemas da UFPR como o SEI, não tem recolhimento de previdência e esse tempo fora não conta para aposentadoria, salvo se estiver recolhendo de forma particular, e que existe a necessidade do regramento/ motivação para ser reconhecido pela PROGEPE como uma licença particular. Esclareceu que a professora Andrea Ribeiro foi para o Canadá fazer um pós-doc, no retorno havia uma realidade na qual não se podia mais pedir prorrogação do tempo de pós-doutoramento, assim como aconteceu com a professora Olga Meiri Chaim, que após o tempo de pós-doc nos Estados Unidos recebeu uma proposta para ficar lá como pesquisadora na Universidade de San Diego, então pediu licença sem vencimentos e retornou para lá, e a professora Andrea Ribeiro está lá no Canadá agora como professora contratada. Disse que o Departamento de Biologia Celular não tinha expectativa que elas retornassem e a justificativa apresentada pela professora Andrea Ribeiro é que passados esses três anos os filhos se incluíram na parte escolar e que precisam concluir seus estudos lá. Além disso, paralelamente a isso tem toda uma tramitação de documentos, por exemplo outros professores foram nessa mesma modalidade e depois pediram exoneração e conseguem o visto de cidadão do país estrangeiro em que estão, mas enquanto o professor tem o direito e a Universidade permite não há problema. Com a palavra o senhor Presidente disse que o Departamento de Biologia Celular arcou com essa situação particular concomitantemente com dois docentes, o Departamento de Zoologia está vivendo a situação com um professor também e outros Departamentos também já vivenciaram, mas essa não é uma questão em que todos os departamentos passam a todo momento, não é uma situação que afeta um percentual enorme do departamento num mesmo momento, mas se fosse e provocasse um grande impacto dentro do departamento/ Instituição/ Setor teria que se pensar muito mais criteriosamente se seria ou não permitido, talvez colocar até alguns parâmetros para que essas concessões fossem colocadas, permitindo que as análises não fossem tão de cunho emocional/ emotivo para os departamentos, como por exemplo também pela impossibilidade de professor substituto ou o quando o número de solicitações atinja uma grande porcentagem na força de trabalho dentro de um departamento, impactando inclusive na gestão administrativa. Disse ainda que na situação como é hoje isso causaria uma grande dificuldade/ animosidade/ resistência, seria um problema para o departamento negar e em relação aos cofres públicos isso não afeta, porque talvez se gaste menos com o substituto, mesmo causando alguma dificuldade para a gestão/ chefia/ departamento ou pós-graduação. Com a palavra o Conselheiro Hugo Fraga complementou, disse que concorda com as colocações e somaria em relação às preocupações com as pós-graduações mas também aos cargos administrativos, pois é menos uma pessoa para potencialmente assumir a coordenação de uma pós, uma chefia ou suplência de chefia, representação em colegiados etc., é uma questão institucional relevante e acaba sobrando e impactando para os outros

colegas, pois o substituto não pode fazer nenhuma dessas atividades. A Conselheira Katya Naliwaiko em complementação a sua fala esclareceu que quando fala que é direito da professora/ pessoa, não foi isso que foi colocado em voga na plenária, inclusive fez a explicação ao Departamento, pois vivenciou de uma forma muito desgastante a adequação dos procedimentos com relação aos professores substitutos no retorno da pandemia, com diversas mudanças com relação ao que era antes e com novas portarias do Ministério da Economia, por exemplo antes mesmo faltando uma semana para acabar o contrato poderia ser renovado por até dois anos em outra vaga, agora só é possível utilizar o tempo restante daquele objeto (vaga), tudo isso foi vivenciado de forma muito intensa nesses dois momentos de gestão e isso foi deixado bem claro para o Departamento que neste momento até o final de agosto de 2025 tem a disponibilidade da professora substituta, nesse intervalo se mudar o regramento o Departamento terá que assumir os encargos desses docentes afastados, apesar de toda essa delicadeza/ sensibilidade do tema como de tudo que foi colocado, mesmo o chefe sugerindo, os pares não vão dizer que são contra, nunca serão contrários, inclusive as pessoas que tem a intenção de fazer o mesmo no futuro, por mais que se quisesse propor algo diferente é difícil, cada um tem as suas motivações/ proposições, ainda mais quando se envolve a família, tudo isso traz uma delicadeza ao tema. O Conselheiro Mauricio Moura também se manifestou e o Conselheiro Cláudio da Cunha deu algumas sugestões de talvez uma possível regulamentação interna, com possibilidade de ser discutida em um momento que não tenha nenhuma demanda, por exemplo restringindo o tempo de afastamento inicial ou o percentual de força de trabalho do departamento, prevendo uma situação que não existe que se algum dia vier não seja resolvida de uma forma particular, dando uma maior impessoalidade. Mas após os esclarecimentos do direito garantido, da prerrogativa, pensou que talvez fosse melhor apenas algo como uma recomendação. Sobre essa questão, com a palavra o professor Julimar Pereira esclareceu e citou um exemplo de uma situação semelhante de um professor do Departamento de Educação Física, Eduardo Fontes, que veio para a UFPR por redistribuição, na época era Chefe e foi estudar o assunto para dar o encaminhamento, apoiou as afirmações da Conselheira Katya Naliwaiko, pois se tem uma questão emocional, quase sempre é uma questão familiar ou se for profissional a questão familiar será invocada e isso acaba tocando muito as pessoas. Complementou que juntamente a isso existe a lei do funcionalismo público de 1990 (Lei nº 8.112) que garante essa possibilidade de afastamento nesses termos apresentados, portanto é complicadíssimo fazer um regramento porque existe uma lei federal que estabelece taxativamente que na carreira funcional enquanto servidor público é possível pedir dois afastamentos desses por até três anos durante a carreira inteira, assim se determinar um período específico está se tirando o direito do servidor que é garantido por uma lei federal. Além disso, em conversa com a PROGEPE na época, o Departamento poderia até vetar, mas o professor interessado entraria na justiça e ganharia e isso já aconteceu antes sendo em desfavor da Instituição, por exemplo no CED está para vir uma técnica administrativa vinda do Instituto Federal da Bahia que está tentando fazer a remoção sem vaga para a instituição de origem por questão familiar e de saúde que provavelmente acontecerá, e inclusive essa questão de justificativa pessoal entra até pela discussão da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que se a pessoa não quiser colocar o motivo ela pode, pois está protegida/ amparada por outra lei federal. Disse que é uma situação complexa e em 20 anos no Departamento de Educação Física teve apenas uma situação, na qual depois do período de afastamento sem vencimento o professor pediu exoneração. Em relação a isso, o Conselheiro Ricardo Perez, disse que a lei federal existe e fala isso, mas primeiro a pessoa poderia pedir até três anos, daí a Instituição/ departamento poderia autorizar por um ano e ao final desse ano faria o trâmite novamente para renovação, sendo que Departamento de Fisiologia chegou a fazer isso. Disse ainda que existe essa possibilidade, a pessoa pode entrar na justiça comum se quiser, pois uma coisa é ter o direito e a outra é quando esse direito está condicionado, pode ou não ser aprovado, sendo que nunca será negado nessa situação em que há reposição, mas se isso mudar daí muda a realidade. Após manifestações de conselheiros(as) sobre o assunto e posterior votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade.

**5.2. Proc. 23075.026409/2024-63** – Proposta de Convênio entre a Universidade Federal do Paraná (LIGH) e a Fundação da Universidade Federal do Paraná (FUNPAR), cujo objeto visa execução do projeto intitulado “Análise de Marcadores Genéticos de Importância na Saúde Humana”, coordenado pela professora Patrícia Savio de Araujo Souza, do Departamento de Genética. Relatora Conselheira Erika Amano, que, após listar os documentos apensados ao processo, disse que a professora Patrícia Savio de Araujo Souza, coordenadora do projeto proposto, apresentou os documentos e condições referentes ao convênio entre esta Universidade e FUNPAR, cujo objeto visa o desenvolvimento do projeto “Análise de marcadores genéticos de importância na saúde humana” que destaca-se por auxiliar na caracterização

genética da população paranaense e identificar variantes de risco para a saúde humana; promover a formação de recursos humanos na área de biologia molecular e histocompatibilidade; realizar exames de histocompatibilidade pré-transplante de medula óssea, exames pré e pós-transplante de órgãos e exames de detecção molecular de HPV. Além de conscientizar a população sobre a importância da doação voluntária de medula óssea e órgãos, bem como a importância da prevenção e detecção precoce das doenças causadas pelo HPV. Disse ainda que o Plano de trabalho apresenta a duração prevista de execução de 60 meses, com orçamento total estimado em R\$ 21.000.000,00 a serem executados por meio da FUNPAR. Dentre as Despesas Correntes/ Outras/ Aplicações Diretas estão: Diárias: R\$ 130.000,00; Auxílio Financeiro a Estudantes: R\$ 894.000,00; Material de Consumo: R\$ 5.775.038,00; Passagens e Despesas com Locomoção: R\$ 123.000,00; Serviços de Terceiros - Pessoa Física: R\$ 780.000,00; Obrigações Tributáveis e Contributivas: R\$ 72.000,00; Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica: R\$ 9.825.962,00; Ressarcimento dos custos operacionais da Fundação de Apoio: R\$ 2.100.000,00. E dentre as Despesas de Capital estão Obras e Instalações: R\$ 500.000,00 e Equipamentos e Material Permanente: R\$ 800.000,00. Não está previsto valores para ressarcimento à UFPR por conta do valor ser oriundo do SUS. A Conselheira relatora informou que a equipe de trabalho é composta pelos servidores ativos Patrícia Savio de Araujo Souza, coordenadora do projeto, Daniel Pacheco Bruschi e Jaqueline Carvalho de Oliveira, e servidores aposentados: Maria da Graça Bicalho e Eni Alcantara Picchioni. Além de servidores, houve uma seleção, via edital publicado pela fundação, de oito Imunotecnologistas e um Auxiliar de laboratório para compor a equipe. Ainda consta no Processo a indicação do Fiscal do Termo, a servidora Ana Claudia Bonatto, que não faz parte da equipe de execução do projeto. Na sequência, a Conselheira relatora emitiu o seu parecer: “Estando o processo instruído com a documentação de acordo com a orientações institucionais, e pela pertinência e relevância do projeto apresentado sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação do presente Termo de Convênio.”. Colocado o parecer em discussão, após questionamentos do senhor Presidente e do Conselheiro Cláudio da Cunha, a Conselheira relatora esclareceu que a vigência prevista é de 60 meses (5 anos) e 10% do montante para a FUNPAR. A Conselheira Ana Claudia Bonatto comentou que esse valor de R\$ 21 milhões é previsto/ estimado e para poderem executar o projeto deve haver esse convênio regulamentado, sendo 60 meses o tempo máximo, mas esse valor vai depender da procura pelos exames e caso seja liberado menos recurso o valor para a FUNPAR cai proporcionalmente. Com a palavra o Conselheiro Cláudio da Cunha disse que teve uma experiência com a FUNPAR de um projeto que não chegou a ser aprovado, que ela não abriu mão do percentual e com as negociações acabaram aceitando, e disse que existem situações como essa que são muito trabalhosas para a gestão. Nessa mesma linha, com a palavra o Conselheiro Mauricio Moura disse que não conseguiu com o INSS fazer um convênio com a FUNPAR direito por conta das idiossincrasias, disse que deu tanto problema que fizeram com a Fundação da UFMG. Após questionamento do Conselheiro Ricardo Perez, o senhor Presidente esclareceu que o projeto é pelo sistema de prestação de serviço que depende se tem procura, e que em paralelo, para o LIGH (Laboratório de Imunogenética e Histocompatibilidade) existe um convênio/ contrato entre a UFPR e a Secretaria Municipal de Saúde, e é a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) que de fato recebe o recurso do SUS (Sistema Único de Saúde) e contrata o LIGH para serviços de genotipagem, e o LIGH passa mensalmente os dados de quantidade de exames realizados, em uma plataforma SUS, que é conferida pela SMS se os exames foram realmente realizados e depois de dois ou três meses faz a transferência daquele recurso do SUS que está na SMS para a UFPR transferir para a FUNPAR, sendo a continuidade do modelo existente. Disse ainda que a situação nem sempre foi assim, felizmente hoje não está havendo dificuldade de passar o recurso que entra na UFPR para a Fundação, os repasses de recurso estão funcionando bem, porque a questão do limite de empenho para essas captações da Universidade está mais aberta a partir de 2023, porém em anos anteriores tinha-se muita dificuldade em receber o recurso e o limite de empenho para captações próprias ficava limitado a um teto de R\$ 3 milhões por exemplo dentro do orçamento e a hora que a Universidade atingia esse limite de captação de recursos dos vários projetos/ situações existentes tinha-se dificuldade de transferir recurso, por exemplo em 2022 teve uma situação complicadíssima na qual o Setor por “n” vezes precisou dizer através do LIGH para a Secretaria Municipal de Saúde para não transferir recurso, pois caso isso fosse feito, o mesmo ficaria preso impossibilitado de ser usado pela Universidade por falta de limite de empenho, não sendo possível transferi-lo para a Fundação, a SMS precisava entender naquele momento que o ideal seria ter um convênio tripartite entre a Secretaria Municipal de Saúde, UFPR e FUNPAR nesse caso, com o recurso transferido diretamente da SMS para a FUNPAR, porém na época não teve êxito. Continuou dizendo que atualmente a situação mudou, agora

está mais tranquilo, pois antes era sempre uma manobra com a PROPLAN (Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças) para ver se havia condição de transferir aos poucos quantias mensais para manter o Laboratório funcionando para pagar insumos e equipe, com folga no limite de empenho da Universidade e que inclusive na época o Setor junto com LIGH chegou a ligar para o Ministério da Saúde para um contato dentro do Ministério da Saúde e SUS para tentar que esse recurso descentralizado viesse direto do SUS para a Universidade por TED e não passasse pelo município, e essa seria outra possibilidade, porque vindo por TED vem com limite de empenho junto e não teria o problema de jogá-lo para a FUNPAR, mas não teve jeito, pois pela lógica do SUS tem que passar do gestor de saúde do município, que é a Secretaria Municipal de Saúde, assim existindo duas formalidades, uma UFPR com FUNPAR e outra UFPR e Secretaria Municipal de Saúde, que é de onde vem o recurso de fato. Relatou que o LIGH perdeu com o recurso entrando na Universidade e não indo para a Fundação, em 2015 ou 2016, cerca de R\$ 15 milhões que ficaram contingenciados sem possibilidade de transferência de recurso porque não tinha o limite para a Universidade empenhar, pois esse limite é dado por ano, e esse recurso ficou sem possibilidade de uso até 2019, e como a UFPR não conseguia transferir esse dinheiro para lugar nenhum teve que executar para pagamento de folha, em função de uma manobra do Ministério da Economia, sendo que naquela época a UFPR perdeu cerca de R\$ 60 milhões de recursos captados. Em complementação disse que inclusive esse recurso perdido poderia ter sido utilizado para finalização do prédio do LIGH, que poderá ser finalizado em breve em uma parceria do LIGH e o Setor BL, e não atenderá exclusivamente esse laboratório, mas outros grupos do Setor BL também, pois será utilizado um recurso que veio de longa data da Finep, que já está há muitos anos na FUNPAR e foi captado por um projeto escrito por pesquisadores de vários grupos da área de genômica do Setor de Ciências Biológicas. Com a palavra o professor Julimar Pereira recomendou aos presentes para buscarem a FUPEF, disse ter uma excelente experiência com ela, que eles administram todo e qualquer projeto e que a Educação Física tem vários projetos com eles, sendo muito parceiros do Departamento, como por exemplo um do professor Eduardo Fontes que trouxe um projeto da Noruega para a UFPR no qual tiveram muito apoio da FUPEF, outro exemplo foi a rápida resolução, em cerca de uma hora e meia, de um problema relacionado a um TED junto ao Ministério do Esporte. Segundo ele, a lógica deles é que alguém tem que fazer isso para a Universidade não perder esse recurso, e perder recurso é perder pesquisa, extensão, perder de qualificar a graduação. Em relação ao LIGH disse que há alguns meses relatou um aditivo que eram R\$ 14 milhões e foram mais três, e que o LIGH é uma daquelas ações da Universidade que dá orgulho ainda mais de ser UFPR, pois funciona super bem e a contrapartida e a prestação de serviço para a comunidade/ sociedade é fundamental e que às vezes se deixa de atender a sociedade por questões meramente burocráticas administrativamente. Após manifestações de conselheiros(as) sobre o assunto e posterior votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. **5.3. Proc. 23075.039103/2024-77** – Proposta de Termo de Convênio PDI nº 153/2024 entre a Universidade Federal do Paraná, a Fundação Araucária e a FUNPAR, cujo objeto visa a contratação do projeto “Conservação e Exploração dos Recursos Biológicos de Coleções em Rede”, coordenado pela professora Vânia Aparecida Vicente, do Departamento de Patologia Básica. Relatora Conselheira Katya Naliwaiko, que disse que o objeto de apreciação é a proposta de convênio a ser formalizada entre UFPR-FUNPAR-FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA para execução de processo de inexigibilidade/ chamada pública 11/2024 e que em 19 de julho a professora Vânia Aparecida Vicente encaminhou à Direção do Setor de Ciências Biológicas o processo em tela solicitando apreciação da proposta de convênio e listou os documentos anexados ao processo pertinentes à matéria. A Conselheira relatora disse que o processo em tela trata da celebração de convênio tripartite entre a UFPR, a Fundação Araucária e a FUNPAR, para execução do plano de trabalho contemplado na Chamada Pública 58/2022 CNPq, que prevê apoiar projetos de Conservação e Exploração dos Recursos Biológicos de Coleções em Rede, relativo ao Programa Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCT). O programa INCT – Conservação e Exploração de Recursos Biológicos de Coleções em Rede (INCT-CERBC) busca fornecer à sociedade, poder público e comunidade científica infraestrutura de pesquisa, fornecendo serviços e produtos pela exploração do potencial biológico de diferentes acervos vinculados à proposta. O objetivo principal do instituto é explorar o potencial de isolados autóctones, linhagens microbianas e de parasitos (tipos e referência), coleções de plasmídeos, cultura de células e bancos biológicos de dados, ampliando os registros em uma rede integrada, promovendo acesso e uso das informações sobre a biodiversidade preservada nas coleções associadas ao INCT, disponibilizando as informações levantadas em um sistema de proteção de propriedade intelectual. A Conselheira relatora disse ainda que a proposta intitulada “Conservação e Exploração dos Recursos Biológicos de Coleções em Rede” foi apresentada pela profa.

Dra. Vânia Aparecida Vicente, do Departamento de Patologia Básica, contemplada com financiamento da ordem de R\$ 2.655.500,00, oriundos do orçamento da Fundação Araucária e tem por objetivo reunir grupos de pesquisa especializados na exploração e conservação de recursos biológicos, concentrando esforços em áreas estratégicas para impulsionar avanços científicos e tecnológicos. A iniciativa apresenta grande relevância, devido à importância da biodiversidade para a pesquisa e desenvolvimento e à crescente necessidade de preservar e utilizar de forma sustentável os recursos biológicos, fato que torna o INCT-CERBC uma iniciativa de grande relevância. Complementou dizendo que o projeto será desenvolvido em 54 etapas e conta com 49 membros na equipe, tendo prazo de execução de 60 meses; os recursos aportados para financiamento da proposta serão descentralizados em 4 parcelas; as limitações impostas pelo teto orçamentário para recursos desta natureza, limita a operacionalização direta pela UFPR, de forma que para plena execução do plano de trabalho, faz-se necessária a formalização de contrato entre as instituições, para que a FUNPAR atue como executora financeira do projeto. Do montante destinado ao financiamento do projeto, R\$ 1.875.500,00 serão destinados ao custeio de reagentes, pagamento de consumíveis, passagens e diárias nacionais e internacionais, pagamento a terceiros e serviços; R\$ 780.000,00 serão destinados à aquisição de material permanente (equipamentos). As despesas de administração do projeto pela FUNPAR serão da ordem de R\$ 132.775,00 (aproximadamente 5% do montante total). A Conselheira relatora ressaltou que por se tratar de financiamento com recursos públicos, caracterizado execução descentralizada, o presente projeto não prevê recolhimento de taxas à UFPR, como preconizado na Resolução 41/17 – COPLAD. Na sequência, a Conselheira relatora emitiu o seu parecer: “Considerando: Que o projeto aprovado representa importante ferramenta para preservação e utilização sustentável de recursos biológicos; Que a celebração do convênio se faz necessária para plena execução do projeto devido às limitações impostas pelo limite do teto orçamentário das IES; Que o processo se encontra devidamente instruído. Sou de parecer favorável à aprovação do termo de convênio proposto entre a FUNPAR, a UFPR e a Fundação Araucária para execução do projeto de pesquisa que é objeto do processo em tela.”. Colocado o parecer em discussão, após questionamento da Conselheira Cinthia da Silva, a Conselheira relatora esclareceu que o projeto foi aprovado em chamada do CNPq, mas será executada pela Fundação Araucária, porque isso faz parte de um programa nacional do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) que prevê a constituição de institutos de redes de pesquisa em coleções, e que no Paraná tem um e deve ter outros em outros locais do Brasil e isso está centralizado no MCTI. O senhor Presidente reforçou se tratar de um convênio tripartite e que o CNPq transfere recurso para a própria Fundação Araucária fazer a gestão dos editais locais e às vezes a fundação também aporta um percentual de 10 ou 20% por exemplo do montante total. Comentou que até um tempo atrás a Fundação Araucária não permitia que a Universidade colocasse esse recurso na fundação de apoio e não queria fazer parte dos convênios tripartite para que ela propriamente pudesse transferir diretamente para a fundação de apoio, o que era um problema e isso mudou recentemente por volta de 2022, também houve um trabalho de convencimento de que era fundamental que o recurso que viesse para os projetos financiados pela Fundação Araucária entrasse diretamente na fundação de apoio, nesse caso o acordo foi estabelecido para que o recurso entrasse especificamente na FUNPAR, mas poderia ser a FUPEF, e foi assim que a Fundação Araucária aceitou e entendeu e ela colocou que a despesa administrativa seria limitada a 5% exclusivamente para a fundação de apoio não cabendo taxas para a Universidade também e por ser recurso público de financiamento à pesquisa ela entendia dessa forma. Continuou dizendo que antes acontecia que o recurso dos projetos aprovados pela Fundação Araucária eram todos de gestão do orçamentário da PRPPG, que muitos já tiveram projetos aprovados dessa forma e às vezes não era executado em um ano só, com vigência de dois ou três anos, mas em um determinado momento a Fundação Araucária portava os recursos dos projetos em um ano só, outro era dividido em várias parcelas em vários anos conforme estabelecido o cronograma, mas independente de como o recurso entrava muitas vezes não executava no ano que estava, e a Universidade teve que se desdobrar por muito tempo com a questão de limite de empenho para daí poder usar esse recurso que entrou num ano no ano seguinte, por outro lado se usasse o limite de empenho do ano seguinte para executar o recurso do ano anterior, o recurso captado no ano seguinte poderia ficar sem limite de empenho, sendo tudo um quebra-cabeça bem complexo de gestão por burocracia externa. Disse que felizmente agora isso é diferente, mesmo com toda dificuldade de gestão com a FUNPAR. Complementou que assim como havia com o LIGH, no caso da Fundação Araucária, ela entendeu que o recurso pode entrar direto na Fundação, mas é algo muito recente, porém mesmo quando os projetos eram gerenciados pela PRPPG existiam problemas e dificuldades, era complexo

também. Com a palavra o Conselheiro Ricardo Perez disse que isso não é novidade e que faz alguns anos atrás a última vez que a Fundação Araucária distribuiu bolsa de mestrado e doutorado, a bolsa falava Fundação Araucária, mas na realidade 90% do recurso era da CAPES, pois a CAPES tinha feito um acordo com a Fundação Araucária, transferindo recurso para a Fundação Araucária que complementava, então o bolsista por exemplo recebia R\$ 300,00 a mais, ou seja, sai com a marca Fundação Araucária mas o dinheiro vem de outro lugar, não sai do governo do Paraná. Disse ainda que a vantagem da Fundação com todas as dificuldades é que o dinheiro não arrisca sumir, assim como já aconteceu no passado. Em complementação o senhor Presidente disse que esse era o principal ponto, pois antes havia o risco real disso acontecer na entrada diretamente da verba na Universidade, o que não acontece mais, mas ainda tem o risco por uma ineficiência da Fundação ou do próprio coordenador não executar o projeto a tempo. Disse que o que precisaria acontecer seria a Fundação Araucária abrir a gestão dos projetos diretamente para os pesquisadores com um cartão-pesquisa por exemplo aos modelos do CNPq, porém teriam que ser verificadas as legislações estaduais para verificar se seria permitido. Após manifestações de conselheiros(as) sobre o assunto e posterior votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Em COMUNICAÇÕES, o senhor Presidente disse não haver nenhuma comunicação a fazer por parte da Direção do Setor de Ciências Biológicas, então com a palavra aberta: **1)** A Conselheira Katya Naliwaiko fez um convite aos colegas que nesse final de semana 27 e 28/07/2024, sábado e domingo, das 10 h às 18 h, celebra-se o 5º Dia da Ucrânia, que é um evento elaborado pelo grupo de folclore ucraniano, a ser realizado no espaço externo do Museu Oscar Niemeyer e de entrada franca com cozinha típica, apresentação de grupos folclóricos do Sul do Brasil e um que vem do Canadá com as belas danças típicas da Ucrânia, além dos expositores de artesanatos, produtos típicos, alimentos que são comercializados pela comunidade de Prudentópolis e de Mallet, que é a região do Paraná com uma grande influência ucraniana. Disse ainda que será um espaço muito bonito com oficinas sendo preparadas desde o mês de abril e estará em um determinado momento na barraquinha de bordado ucraniano. **2)** Com a palavra o professor Julimar Pereira disse que hoje, 26/07/2024, começam oficialmente os jogos olímpicos 2024 em Paris, com 63 atletas paranaenses participantes das olimpíadas e paraolimpíadas, inclusive atletas da UFPR e até a última terça-feira uma das atletas que treinou na UFPR, fez a base na Universidade treinando na pista do CED. Além disso, disse que foi feita uma matéria com ela pela parte da comunicação da Universidade que deve sair nos próximos dias. Comentou ainda que quando teve as Olimpíadas de Londres, o esporte inglês/ londrino avançou demais justamente porque fizeram um modelo diferente, inclusive do que o Brasil fez, que foi aproximar a academia/ universidade dos atletas e dos técnicos e vice-versa, e é isso que a Educação Física da UFPR também está tentando fazer com o Paradesporto por exemplo. Deixou o convite aos colegas para saberem que a Universidade aos pouquinhos está trabalhando nisso, por exemplo existe um projeto espetacular de ginástica na Universidade que é um dos mais antigos e tem atletas do Brasil candidatos a medalhas, sendo talvez a mais certa a da ginástica artística, inclusive com meninas que passaram em anos anteriores nos projetos da Educação Física da UFPR. **3)** Com a palavra a Conselheira Cinthia da Silva comentou sobre o projeto organizado pelo professor Bruno Tucunduva e estudantes que ocorrerá no dia 04/08/2024, das 9 h às 13 h, na área do Departamento de Educação Física com atividades para crianças, jovens e adultos, que envolverá corrida na pista, caminhada, *cross training* adulto e infantil, circo e trapézio de voo, recreação infantil, uso das quadras de areia e esportivas, zumba, avaliação física, dentre outras atividades. Disse que o custo é de R\$ 65,00 que será revertido para bolsas aos estudantes e que essa é uma primeira iniciativa de trazer o público no final de semana para usar o espaço. Com a palavra o professor Julimar Pereira comentou sobre o evento de corrida noturna que aconteceu no Campus Centro Politécnico e envolveu professores da Universidade toda com 500 a 600 pessoas, disse que começaram pequeno e o evento foi espetacular. Disse que colocará entre hoje e amanhã um vídeo bem bacana no *Instagram* da ação que foi feita e que foram arrecadadas seis toneladas e meia de alimentos. Complementou dizendo que o projeto de extensão "Movimenta UFPR" é uma ação bem bacana que acontece às terças-feiras, quintas-feiras e sábados e atende mais ou menos 200 pessoas, não atendendo mais porque não tem condição de atender mais, e quando é aberto período de inscrição mensal as vagas colocadas à disposição se esgotam em menos de quatro minutos. Colocou que esse grupo esteve representando a UFPR na Maratona de São Silvestre ano passado, esse ano com o apoio do Setor BL estiveram na Maratona Internacional de São Paulo, para a qual criaram uma camiseta específica para o evento, agora terá a Maratona de Florianópolis onde devem representar a UFPR num ônibus de 48 pessoas e estão prevendo a possibilidade de ter um ônibus de 48 pessoas na Maratona de São Silvestre em São Paulo este ano, assim a Universidade fica em



evidência e isso é muito bacana, disse ainda estar muito orgulhoso. O senhor Presidente disse ser sem dúvida um belo projeto de extensão. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o senhor Presidente agradeceu a presença e participação de todos, desejou um bom final de semana e encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente ata por mim, Priscila Shizu Martins Hasegawa Chaparro dos Santos, Secretária desta reunião, a qual após aprovada será assinada pelos presentes a sua discussão. Curitiba, 26 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **THALES RICARDO CIPRIANI, DIRETOR(A) DO SETOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS - BL**, em 02/09/2024, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA SHIZU MARTINS HASEGAWA CHAPARRO DOS SANTOS, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 02/09/2024, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PACHECO DE FREITAS FRAGA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BOTANICA - BL**, em 02/09/2024, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IRIS HASS, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GENETICA - BL**, em 02/09/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEILA DO NASCIMENTO VIEIRA, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM BOTANICA**, em 02/09/2024, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO VASSOLER SERRATO, CHEFE DO DEP DE BIOQUIMICA E BIOLOGIA MOLECULAR**, em 02/09/2024, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA LOPES DA SILVA, COORDENADOR DO CURSO DE EDUCACAO FISICA**, em 02/09/2024, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY JOSE DE ANDRADE, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA BASICA - BL**, em 02/09/2024, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IZABEL CRISTINA BATTISTUZZI BARBOSA, INSTITUCIONAL**, em 02/09/2024, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FERNANDA PIOLI TORRES, VICE / SUPLENTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANATOMIA - BL**, em 02/09/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA MARTINS CLAUDINO, Usuário Externo**, em 02/09/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA BARBATO FRAZAO VITAL, VICE / SUPLENTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMACOLOGIA - BL**, em 02/09/2024, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA FISCHER, VICE / SUPLENTE CHEF DEPTO FISILOGIA**, em 03/09/2024, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE CARVALHO DE OLIVEIRA, COORDENADOR(A) DE CURSO DE GRADUACAO (CURSO DE GRADUACAO EM BIOMEDICINA) - BL**, em 03/09/2024, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MACHADO RAMOS, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 04/09/2024, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIBELE YOKO MATTOZO TAKEDA, VICE / SUPLENTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PREVENCAO E REABILITACAO EM FISIOTERAPIA - BL**, em 05/09/2024, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KATYA NALIWAIKO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR - BL**, em 06/09/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RACIELE IVANDRA GUARDA KORELO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PREVENCAO E REABILITACAO EM FISIOTERAPIA - BL**, em 27/09/2024, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDNEIA AMANCIO DE SOUZA RAMOS CAVALIERI, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA E PATOLOGIA**, em 03/10/2024, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA CORREA DOMINGUES, CHEF DEPTO EDUCACAO FISICA**, em 22/10/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO OSVALDO MOURA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA - BL**, em 23/10/2024, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA SALLAI TANHOFFER, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/10/2024, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETTI FERNANDES, COORDENADOR DO CURSO DE FISIOTERAPIA**, em 30/10/2024, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6989377** e o código CRC **D010ACEB**.